

Livio Pagliaracchi
continuação:-

da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Roque, 13 de março de 1959

a) Livio Pagliaracchi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 13-3-59

Precy Silva Pereira - Secretário

Lei numero 33F

De 13 de março de 1959

Acrescenta um artigo à lei nº 311, de 5 de setembro de 1958, e dá outras providências.

Livio Pagliaracchi, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque, decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica acrescentado um artigo, que passa a ser o artigo 4º, à lei nº 311, de 5 de setembro de 1958, com a seguinte redação:

“Artigo 4º - Para os efeitos desta lei, considera-se como de exercício o tempo de serviço prestado pelo funcionário em cargo público do Município, qualquer que seja sua forma de provimento, ou como extraordinário, contratado, mensalista, diarista ou tarefairo. 71-

Artigo 2º - Fica reenumerado o artigo 4º da lei nº 311, de 5 de setembro de 1958, que passa a ser o artigo 5º.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de São Roque, 13 de março de 1959

a) Livio Pagliaracchi - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 13-3-1959

Precy Silva Pereira - Secretário